

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 64/2017
– Esclarecimento 02.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço:

1- Apresentação das Planilhas de Custos:

Para a proposta, todos os interessados em participar da licitação deverão anexar ao campo correspondente do portal eletrônico a planilha do Anexo VI do Edital, devidamente preenchida, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão.

Após a negociação, no prazo do item 5.5¹ do Edital, somente a empresa melhor classificada no certame deverá apresentar preenchidas, no portal, as planilhas dos Anexos VI (readequada aos valores negociados) bem como a Planilha de Custos e Formação de Preços – Anexo VII do Edital, em até 02 (dois) dias úteis após a intimação, conforme subitens 6.18”g” e 7.3”a” do Edital, sendo desclassificada se assim não proceder.

2- Carga horária e controle de frequência:

O guarda patrimonial deverá prestar o serviço de 08h48min diários, diurnos, em dias úteis, com uma hora de intervalo para repouso e alimentação.

Em ano eleitoral, poderá ser solicitada a prestação de serviço no dia da eleição, segundo prevê o item 7.27 do Anexo I - Termo de Referência.

Poderá ter seu controle de frequência realizado através de livro ponto.

3- Quanto ao salário do guarda patrimonial:

¹ **5.5. O Anexo VII - Planilhas de Custos e Formação de Preços** - detalhamento da proposta de preços - deverá ser devidamente preenchido e disponibilizado no portal eletrônico SOMENTE PELO PRIMEIRO COLOCADO, conforme a proposta final registrada no sistema eletrônico do pregão, em até 02 (dois) dias úteis após a intimação pelo pregoeiro (subitem 6.18.f).

O salário a ser cotado deverá corresponder ao cargo de Guarda Patrimonial, conforme Convenção Coletiva da categoria.

Era o que havia a esclarecer.

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente por (verificado em 28/07/2017 16:58:03):

Nome: **Luis Antonio Benites Michel**
Data: **28/07/2017 15:52:07 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:
"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **00000399178@SIN** e o CRC **10.2817.2572**.

1/1